

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 1
		Obra 2491	Revisão 0

INSPEÇÃO NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

COPERSUCAR - SANTOS / SP



Moega 4

Este relatório de integridade NR-35 da Moega 4, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 3
		Obra 2491	Revisão 0

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	9
8.2 DIMENSIONAL DO CABO DE AÇO	10
8.3 A.R.T	11

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 4
		Obra 2491	Revisão 0

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da **Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023** da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 5
		Obra 2491	Revisão 0

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada na Moega 4 para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR – 16.325 – Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 – Trabalho em Altura
- NBR - 8.800 – Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OSHA e ASSE
- NBR ISO 4309 – Cabo de Aço – Inspeção e Descarte

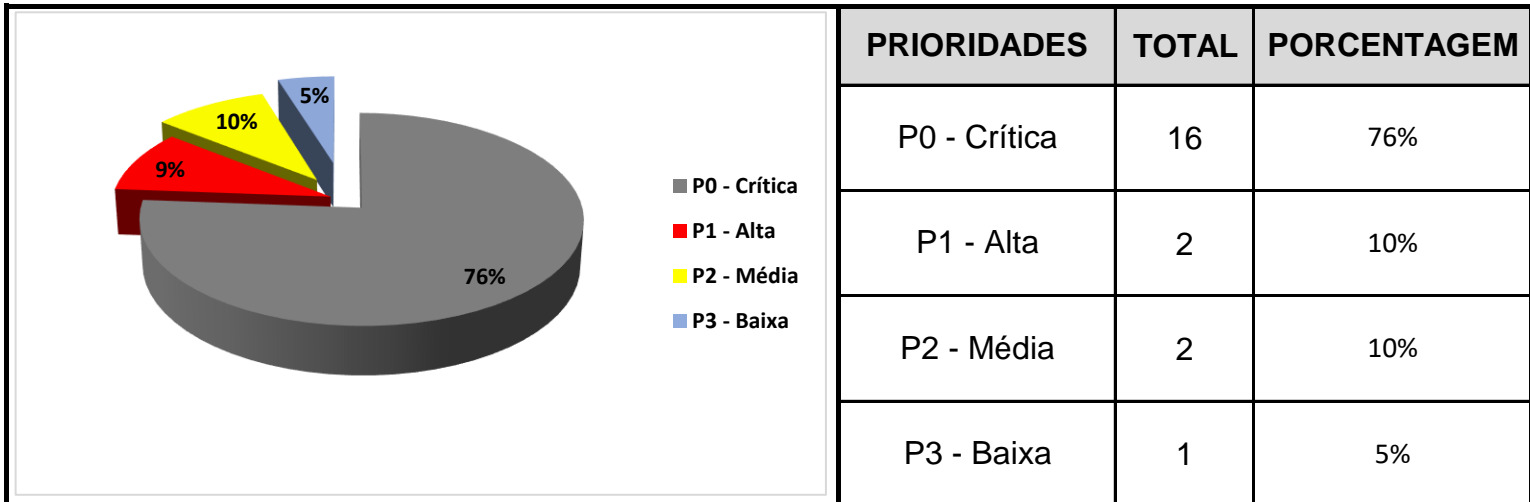
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 6
		Obra 2491	Revisão 0

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



16.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada na Moega 4 inspecionada conforme a NR-35 encontra-se **APROVADA**. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35.

Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 meses conforme anexo II subitem 3.1.2 da NR-35

Observação: 3.4.1.3 (ABNT NBR ISSO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a montagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 7
		Obra 2491	Revisão 0

6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 06/05/2025

7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:..... COPERSUCAR - SANTOS / SP

Responsável/Representante:..... Eng. Harrisson Henrique de Souza

Número da obra:..... 2491

Número do Relatório:..... 35-0121

Início da inspeção:..... 10/04/2024

Término da inspeção:..... 06/05/2024

Data do relatório:..... 27/06/2024

Equipe técnica envolvida:..... Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi.
Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO			
Profissional Legalmente Habilitado NR-35	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	27/06/2024 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 8
		Obra 2491	Revisão 0

8.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.





 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 9
		Obra 2491	Revisão 0

8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	Moega 4	Nº do Relatório:	35-0121	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que a linha de vida da Moega 4 não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-2	
2	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Entrada	Foi verificado acúmulo de sujeira na ancoragem estrutural.	Necessário realizar tratamento e limpeza na ancoragem estrutural.	P-0	
3	PARTE MORTA	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que a parte morta está com acúmulo de sujeira.	Necessário realizar limpeza na parte morta do cabo.	P-2	
4	ESTICADOR	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o esticador está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	Moega 4	Nº do Relatório:	35-0121	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	ABSORVEDOR DE ENERGIA	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o absorvedor está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
6	GRAMPOS	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que os grampos estão com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
7	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o sapatilho está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
8	TROLLEY	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o trolley polia está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	




RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	Moega 4	Nº do Relatório:	35-0121	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
9	TRAVA QUEDAS	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o sapatilho está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
10	TRAVA QUEDAS - ETIQUETA	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o trava quedas não possui data de última revisão e da próxima inspeção.	Necessário providenciar Inspeção e Manutenção Periódica.	P-3	
11	CABO DE AÇO	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o cabo de aço está com acúmulo de sujeira.	Necessário realizar limpeza em toda extensão do cabo de aço.	P-0	
12	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Saída	Foi verificado danos na estrutura civil.	Necessário realizar reparos na estrutura civil.	P-0	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	Moega 4	Nº do Relatório:	35-0121	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
13	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que o sapatilho está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
14	ABSORVEDOR DE ENERGIA	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que o absorvedor de energia está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
15	GRAMPOS	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que os grampos estão com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de limpeza.	P-0	
16	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM E FIXAÇÃO	REQUISITO LEGAL	Anexo II - Item 3.2	Foi observado que o dispositivo de ancoragem e fixação não foram projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário realizar elaboração do projeto do dispositivo de ancoragem e fixação sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e verificar se os mesmos atende aos valores de projetos e se foram construídos conforme o mesmo.	P-0	-

Cliente: Copersucar - Santos				Data: 08/04/2024		LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Identificação / Tag: Moega 4		Nº do Relatório: 35-0121				P0 = Crítico	
Serviço: NR-35		Norma de Ref.: Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023				P1 = Prioridade Alta	
						P2 = Prioridade Média	
						P3 = Prioridade Baixa	

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
17	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	Anexo II - Item 3.2.	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	Necessário a reconstituição da marcação dos pontos de ancoragem, que devera ter a marcação realizada pelo responsável técnico e deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	P-0	-
18	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA	REQUISITO LEGAL	Anexo II - 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Necessario que o dispositivo de ncoragem possua os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	P-0	-
19	DOCUMENTAÇÃO - REQUISITOS DO SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	Anexo II - 4.1.2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário elaborar projeto do sistema de ancoragem e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	P-1	-

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente: Copersucar - Santos				Data: 08/04/2024		LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Identificação / Tag: Moega 4		Nº do Relatório: 35-0121		P0 = Crítico			
Serviço: NR-35		Norma de Ref.: Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023		P1 = Prioridade Alta			
				P2 = Prioridade Média			
				P3 = Prioridade Baixa			

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
20	DOCUMENTAÇÃO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL	REQUISITO LEGAL	Anexo II - Item 6.1	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui procedimento operacional de montagem e utilização, que deve conter: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes. "	Necessário que o sistema de ancoragem possua procedimento operacional de montagem e utilização e contenha: a) contemplação a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	P-1	-
21	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	Item 4.1.1 NBR-16325 - 1/24; NBR-16325-2/24	Foi observado que o projeto da linha de vida não está em conformidade com as normas técnicas (NBR-16325-1/2024 e NBR-16325-2/2024)	Necessário providenciar a reconstituição do projeto da linha de vida	P-0	-

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 10
		Obra 2491	Revisão 0

8.2 DIMENSIONAL DO CABO DE AÇO

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

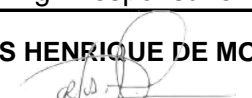
CLIENTE:	COPERSUCAR - SANTOS	LOCALIZAÇÃO:	SANTOS/SP
TAG:	moega 4	OBRA:	2491
DESCRIÇÃO:	LINHA DE VIDA	DATA EXECUÇÃO:	06/05/2024

<i>Equipamentos:</i>	<i>Normas e procedimentos aplicáveis:</i>	<i>Material:</i>
Paquímetro	N-2161 e NBR ISO 4309	AÇO INOXIDÁVEL
<i>Especificação do cabo de aço:</i>	<i>Desenho de referencia:</i>	<i>Método utilizado:</i>
NADA CONSTA	NADA CONSTA	MEDIÇÃO POR PAQUIMETRO
<i>Aplicação do cabo:</i>	<i>Temperatura (°C):</i>	<i>Condição superficial:</i>
ANCORAGEM	25	POLIDO

RESULTADO

Foi realizado a medição do diâmetro do cabo através de paquímetro conforme normas N-2161 e a NBR ISO 4309, e as mesmas constam na tabela abaixo.

CABO DE AÇO - ENTRADA				
PONTO MEDIDO	Ø nominal (mm)	Ø Mínimo (mm) (Redução em 10%)	Ø Medido (mm)	Redução do Ø em %
1	9,00	8,10	9,00	0,00
2	9,00	8,10	8,95	0,01
3	9,00	8,10	9,00	0,00

Relatório:	Data do relatório:	Eng° Responsável
35-0121	06/05/2024	CARLOS HENRIQUE DE MORAES  CREA SP 0640977984

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0121	Página 11
		Obra 2491	Revisão 0

8.3 A.R.T

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241115530

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Auxiliar de Armazens Gerais**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0003-00**

Endereço: **Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE**

Nº:

Complemento: **ARM. 20/21, VI, XI, XVI, XXI**

Bairro: **DOCAS**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-240**

Contrato: **PR. 5.163/21 REV2 / Obra 2491** Celebrado em: **01/01/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE**

Nº:

Complemento: **Arm. 20/21, VI, XI, XVI, XXI**

Bairro: **DOCAS**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-240**

Data de Início: **06/05/2024**

Previsão de Término: **20/05/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão				
1	Inspeção	de instalações mecânicas industriais	18,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2491 - Copersucar Santos/SP - Inspeção e Laudo em Linhas de Vida - TAG's: Armazém VI coletor de amostra, Linha rígida da Rua 2, Linha flexível da Rua 2, Linha da rua 3, Moega 1 lado mar, Moega 1 lado terra, Moega 1 meio, Moega 2, Moega 3 - LATERAL, Moega 3, Moega 4, Moega 5 lado mar, Moega 5 lado terra, Moega 5 meio, Moega 6 lado mar, Moega 6 lado terra, Moega 6 meio, Moega 7-8.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTOS 27 de JUNHO de 2024

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

Companhia Auxiliar de Armazens Gerais - CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 01/07/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241115530

Versão do sistema

Impresso em: 02/07/2024 16:38:18